



## PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 03.2025 – VÁRIOS CARGOS – 2ª APLICAÇÃO

#### MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO – TARDE

**CARGOS: 222 – ASSISTENTE CONTÁBIL, 223 – ASSISTENTE FINANCEIRO, 224 – ASSISTENTE TRIBUTÁRIO, 225 – CERIMONIALISTA, 226 – FISCAL DE OBRAS, 227 – MONITOR DE TURISMO, 228 – SUPERVISOR DE INFORMÁTICA, 229 – TÉCNICO AGRÍCOLA, 230 – TÉCNICO AMBIENTAL, 231 – TÉCNICO DE EDIFICAÇÃO, 232 – TÉCNICO DE HARDWARE/SOFTWARE, 233 – TÉCNICO DE LOGÍSTICA, 234 – TÉCNICO DE PLANEJAMENTO VIÁRIO, 235 – TÉCNICO DE REDE SÊNIOR, 236 – TÉCNICO DO TRABALHO E 237 – TOPÓGRAFO**

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

#### **LÍNGUA PORTUGUESA (QUESTÃO COMUM A TODOS OS CARGOS)**

#### **QUESTÃO 2**

O recurso é improcedente, pois a questão e o gabarito encontram-se corretos e não há o que ser alterado. Houve erro de interpretação do candidato quanto ao enunciado. Ele não pedia a figura de linguagem em “O texto seguirá respirando, como folhas que brotam na fenda de um muro”, mas sim que se assinalasse a alternativa em que havia uma “personificação”.

Como o próprio candidato afirma, na frase há uma personificação, o que já torna a alternativa correta frente ao enunciado, independentemente de haver ou não comparação.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

#### **QUESTÃO 7**

O recurso é improcedente, pois de acordo com o subitem 12.9, do Capítulo XII (Dos Recursos), **não serão apreciados os recursos que forem apresentados:** 12.9.1. **Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo.** 12.9.2. Fora do prazo estabelecido. 12.9.3. **Sem fundamentação lógica e consistente.** 12.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos. 12.9.5. Contra terceiros. 12.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora. 12.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo. (...) 12.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



**RACIOCÍNIO LÓGICO (QUESTÃO COMUM A TODOS OS CARGOS)**

**QUESTÃO 12**

O recurso é improcedente, pois, ao que parece, o candidato equivocou-se quando da conferência do gabarito, que segue abaixo para cotejo:

237 – Topógrafo																																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	B	C	C	A	D	C	B	D	A	D	D	B	B	C	D	C	B	D	D	B	A	C	D	A	A	C	D	D	B	C	C	C	A	A	B	A	A	

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



**CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (COMUM A TODOS OS CARGOS)**

**QUESTÃO 21**

O recurso é improcedente, pois o candidato pede para alterar o gabarito para alternativas que não constam na questão. Além disso, como consta no Regime Jurídico dos Funcionários Públicos de Jarinu: “Art. 139. Pelo nascimento, adoção ou guarda judicial de filho, **o servidor terá direito a licença remunerada de 60 (sessenta) dias consecutivos**, a contar do nascimento, da data de adoção ou da guarda judicial”.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

**QUESTÃO 22**

O recurso é improcedente, pois a questão versa sobre a reversão, prevista no Regime Jurídico dos Funcionários Públicos de Jarinu.

Ou seja, o candidato deveria assinalar a alternativa que apresentava a descrição correta sobre o que é o processo de reversão. Sendo assim, a alternativa que apresenta essa descrição é a “B”, como consta também no artigo 66: “**Reversão é o retorno à atividade do servidor aposentado por invalidez, quando, por exame médico oficial, forem declarados insubsistentes os motivos da aposentadoria**”.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

**QUESTÃO 23**

O recurso é improcedente, pois a questão pede o seguinte: “... o servidor ser aposentado voluntariamente aos...”, e conforme consta na Lei Orgânica:

“Art. 80 O servidor será aposentado:

I - por invalidez permanente, sendo os proventos integrais quando decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei, e proporcionais nos demais casos;

II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

III - voluntariamente:

**a) aos trinta e cinco anos de serviços, se homem, e aos trinta, se mulher, com proventos integrais;**

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **234 – AGENTE DE TRÂNSITO**

#### **QUESTÃO 26**

O recurso é improcedente, pois, ao que parece, o candidato equivocou-se quando da conferência do gabarito, que segue abaixo para cotejo:

234 – Técnico de Planejamento Viário																																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	B	C	C	A	D	C	B	D	A	D	D	B	B	C	D	C	B	D	D	B	A	C	D	D	A	B	C	B	B	A	D	C	D	B	D	C	A	

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

#### **QUESTÃO 28**

O recurso é improcedente, pois, ao que parece, o candidato equivocou-se quando da conferência do gabarito, que segue abaixo para cotejo:

234 – Técnico de Planejamento Viário																																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	B	C	C	A	D	C	B	D	A	D	D	B	B	C	D	C	B	D	D	B	A	C	D	D	A	B	C	B	B	A	D	C	D	B	D	C	A	

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

#### **QUESTÃO 30**

O recurso é improcedente, pois, ao que parece, o candidato equivocou-se quando da conferência do gabarito, que segue abaixo para cotejo:

234 – Técnico de Planejamento Viário																																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	B	C	C	A	D	C	B	D	A	D	D	B	B	C	D	C	B	D	D	B	A	C	D	D	A	B	C	B	B	A	D	C	D	B	D	C	A	

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

#### **QUESTÃO 39**

O recurso é improcedente, pois, ao que parece, o candidato equivocou-se quando da conferência do gabarito, que segue abaixo para cotejo:

234 – Técnico de Planejamento Viário																																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	B	C	C	A	D	C	B	D	A	D	D	B	B	C	D	C	B	D	D	B	A	C	D	D	A	B	C	B	B	A	D	C	D	B	D	C	A	

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



**237 – TOPÓGRAFO**

**QUESTÃO 37**

O recurso é improcedente, pois a pedra tem sua granulometria entre 60 mm e 200 mm e o rachão tem seu tamanho entre 10 cm e 40 cm, portanto, são materiais distintos. O termo pedra é diferente do rachão e, na questão, o termo utilizado foi “pedra”.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

É o que tem a esclarecer.

Atenciosamente,

**Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**